

ATA Nº 06 DE 02 DE JUNHO DE 2026
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10h00, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mangaratiba, com a presença dos conselheiros Luciana Ferreira Machado, Dailton Antônio da Silva, Cristina Moreira, Cláudia Cristina Ferreira, Michel Medeiros e Sr. Tatiana Gonçalves e Sr. Rafael Moreira - assessoria jurídica. A reunião foi iniciada com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Em seguida, passou-se à pauta do dia. Inicialmente, foi discutida a ausência de retorno quanto a ofícios anteriormente encaminhados, ressaltando-se a necessidade de definição, juntamente com a assessoria jurídica, sobre os encaminhamentos a serem adotados diante da demora nas respostas. Na sequência, foram abordadas as visitas aos equipamentos destinados ao atendimento da pessoa idosa. Foi informado que foram realizadas visitas em dois equipamentos, porém as demais não ocorreram em razão de falhas de comunicação e desencontros de agenda. Esclareceu-se que o objetivo das visitas é dialogar diretamente com os usuários dos serviços e não apenas com as equipes de gestão. Também foi informado que a Subsecretaria respondeu ao ofício encaminhado, indicando horários considerados mais adequados para a realização das visitas, ficando pendente o planejamento da nova agenda com a conselheira Shirley. A presidente relatou reunião realizada com representante do Ministério Público, ocasião em que foram apresentados alguns entendimentos relevantes, dentre eles que não há atribuição específica daquele órgão para fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, diferentemente do que ocorre com o Fundo da Criança e do Adolescente. Foi ainda destacado o entendimento de que os recursos do Fundo devem beneficiar o maior número possível de pessoas idosas, observando-se a legislação vigente. Passou-se então à discussão do Plano de Ação do Fundo Municipal do Idoso. Foram analisadas as legislações municipais que regulamentam o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa, especialmente a Lei Municipal nº 253/2001 e sua regulamentação posterior. O colegiado junto com o jurídico entenderam que as referidas leis não apresentam impeditivo para a aquisição do imóvel. O Dr. Rafael se comprometeu a apresentar a lei federal e estadual reguladoras do fundo do idoso. O colegiado debateu a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo para aquisição de imóvel destinado ao atendimento da população idosa, observando que a aquisição seria realizada pelo Município mediante deliberação e aprovação do Conselho do valor existente no fundo. Durante a discussão, foi lembrado o projeto anteriormente elaborado e apresentado à Vale, cuja meta previa o atendimento de até 180 idosos distribuídos pelos diversos distritos do município. O colegiado reafirmou o entendimento de que as ações financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso devem buscar a equidade territorial, seguindo como base este projeto, priorizando inicialmente os distritos que contam com apenas um núcleo de atendimento à pessoa idosa, de forma a garantir estrutura própria e adequada para cada localidade. Em um segundo momento, observadas a disponibilidade de recursos e as demais condições necessárias, poderão ser contemplados os distritos que possuem mais de um núcleo de atendimento. Foram analisadas as condições dos equipamentos atualmente existentes nos distritos do município, identificando-se que alguns funcionam em imóveis próprios e outros em imóveis alugados, cedidos ou em situação provisória. Nesse contexto, o Conselho debateu a necessidade de estabelecer critérios de priorização para futuras aquisições de imóveis, considerando a realidade de cada distrito, a inexistência de sede própria em determinadas localidades e a diretriz de atender, em um primeiro momento, os distritos com um único núcleo de atendimento, para posteriormente avançar na estruturação dos distritos que concentram mais de um núcleo, como forma de promover maior equilíbrio na rede municipal de atendimento à pessoa idosa e manter ação de melhorias em todos os núcleos de atendimento da terceira idade. A Presidente apresentou ao colegiado informações preliminares sobre possíveis imóveis localizados em Praia Grande, destacando aspectos relacionados à acessibilidade, localização e potencial de utilização. Ressaltou-se, contudo, que nenhuma decisão seria tomada naquele momento, sendo necessária a realização de visitas técnicas e avaliações posteriores. Também foi discutida a importância de utilização dos recursos já disponíveis no Fundo Municipal do Idoso, considerando a necessidade de execução das ações

previstas e a possibilidade de futuros aportes financeiros. Durante os informes gerais, foi relatada situação envolvendo pessoa idosa em aparente condição de vulnerabilidade social no bairro de Praia Grande. Os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento da situação aos órgãos competentes da Assistência Social para avaliação e adoção das medidas cabíveis. Ficou definido que serão realizadas visitas técnicas aos imóveis que possam vir a ser considerados para futura aquisição, com especial atenção às condições de acessibilidade, estrutura física e adequação às atividades destinadas à população idosa. Ao final, deliberou-se pela continuidade dos ajustes no Plano de Ação, incorporando as observações apresentadas durante a reunião. Ficou ainda agendada reunião extraordinária para o dia 11 de junho de 2026, às 14h00, com a participação dos conselheiros e assessoria jurídica, para continuidade das discussões, análise do Plano de Ação e definição dos próximos encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h42, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Luciana Ferreira Machado

Luciana Ferreira Machado

Cristina Moreira

Cristina Moreira

Cláudia Cristina Ferreira Pinho da Conceição

Michel Medeiros

Michel Medeiros

Dailton Antônio da Silva

NUCON:

Tatiana Gonçalves Godinho

Tatiana Gonçalves Godinho

Rafael Moreira Ferreira

Rafael Moreira Ferreira